


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

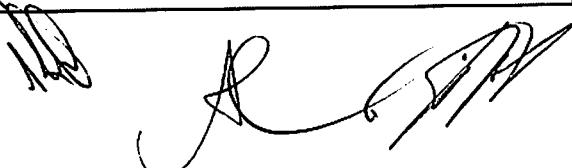


ATA
REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2015

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS	
Data:	25.08.2015, com início às 15h00min.
Integrantes do Comitê das Contas Especiais Presentes:	<ul style="list-style-type: none">✓ Juiz Roberto Abreu Soares (Juiz Auxiliar da Presidência – Tribunal de Justiça do Maranhão);✓ Juiz Ronaldo Castro Desterro e Silva (Tribunal Regional Federal – 1ª Região – Maranhão);✓ Juiza Angelina Moreira de Sousa Costa (Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão);
Outras Presenças:	<ul style="list-style-type: none">✓ Servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira (Coordenadora de Precatórios - Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão).✓ Servidor Claudio da Costa Coutinho (servidor da Justiça Federal do Maranhão).
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">1. Informações sobre os Entes Públicos enquadrados no Regime Especial;2. Definição de regras para fins de repasse de verbas, pelo TJMA, ao TRT-16ª e ao TRF-1ª região;3. Agendamento de reunião técnica entre as Coordenadorias de Precatórios para definição do acervo de Requisitórios de cada segmento da justiça, no âmbito do Estado do Maranhão, com a finalidade de identificar e estabelecer os valores de repasses mensais ou anual de cada Ente devedor enquadrado no Regime Especial;4. Agendamento de reunião com os Prefeitos municipais e/ou Procuradores.

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura dos trabalhos ocorreu às 15:00 horas, na sala de sessões da Turma Recursal da Justiça Federal do Maranhão, com a presença dos 03 (três) membros do titulares do Comitê Gestor das Contas Especiais (Portaria-TJ nº 896/2015). A reunião foi iniciada sob a coordenação do Juiz **Roberto Abreu Soares**, auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, informando que o TJMA concluiu o procedimento de enquadramento de Municípios do estado do Maranhão no Regime Especial de pagamento de Precatórios. Em seguida, comentando os itens da pauta, propõe aos demais membros do Comitê que a definição dos repasses Constitucionais ao TRF-1ª Região e ao




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRT da 16ª Região, para os casos de Entes devedores enquadrados no regime Especial, seja feito, observando, primeiramente, os créditos preferenciais de cada Tribunal, proporcionalmente e, o saldo dos repasses ou transferências forçadas de recursos, proporcionalmente aos valores da ordem cronológica normal, por exercício financeiro dos requisitórios.

Solicitou o agendamento de reunião técnica para consolidação do acervo de precatório de cada um dos Tribunais, relativamente aos entes devedores enquadrados no Regime Especial, e projeção da dívida desses Entes, considerando que, de acordo com a modulação dos efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade parcial da Emenda constitucional número 62/2009, deve ser liquidada até o final do exercício de 2020.

Sugeriu que, apresentadas as contas, que seja realizada uma reunião com os Prefeitos Municipais e/ou Procuradores, para informá-los da situação atual de cada Ente devedor com relação a dívidas de Precatórios e, bem assim, para notificá-los que deverão regularizar os depósitos mensais ou anuais em conta especial, sob pena de transferência forçada de valores por meio de seqüestro por via do BACENJUD.

A Juíza Angelina Moreira, ao tempo em que informou que o seu Tribunal entendeu que deverá continuar administrando as próprias listas de credores de Precatórios, acrescentando que o TRT formalizou acordos com vários municípios.

A Juíza Angelina Costa, fazendo uso da palavra, declarou que Presidência do TRT da 16ª Região pretende continuar exercendo a faculdade de administrar as próprias listas de credores, acrescentando que o TRT firmou acordos com vários municípios, passando a promover retenções diretamente no FPM, solicitou que, antes de deliberarmos, no âmbito do Comitê, sobre os critérios de cálculos para repasses de verbas pelo TJMA, tivesse a oportunidade de consultar a Presidência do seu Tribunal, de modo que, por ora, seria conveniente a suspensão das deliberações decorrentes da pauta proposta.

O Juiz Roberto Abreu solicitou à Juíza Angelina que autorize ou solicite à Coordenadoria de Precatórios do TRT que informe, à **COODPREC** do TJMA, o número da conta da Justiça do Trabalho para o repasse da verba do Município de São Luis, proporcionalmente ao que já foi ajustado, conforme definido pelo Comitê Gestor de Contas Especiais, no ano de 2010, ou seja, 4,02% (quatro inteiros e dois décimos percentuais), apurados sobre os valores existentes em depósitos até o final do mês de julho/2015.

Acolhida a sugestão de suspensão das deliberações resultantes dos itens da


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

pauta, os membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, agendaram, de logo, o dia **17/09/2015, às 15:00 horas**, na sala de sessões das Turmas Recursais da Justiça Federal do Maranhão.

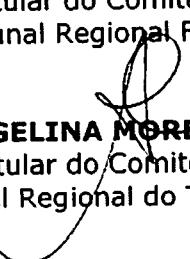
Não havendo outros assuntos, os membros do Comitê Gestor das Contas Especiais encerrou a presente reunião. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:


Juiz ROBERTO ABREU SOARES
Coordenador do Comitê Estadual de Precatórios
Tribunal de Justiça do Maranhão


Juiz RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA
Membro titular do Comitê Estadual de Precatórios
Tribunal Regional Federal - 1ª Região


Juíza ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA
Membro titular do Comitê Estadual de Precatórios
Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região